

Mestrado em Educação Pré-Escolar

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, do regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em vigor e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 9213/2015, de 14 de agosto (Diário da República, 2ª Série, nº 158, de 14 de agosto de 2015), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, que foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Cr 125/2015, de 21 de julho de 2015.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

1.1. Em conformidade com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência em vigor:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre os titulares da licenciatura em Educação Básica.

1.2. Dando cumprimento ao disposto na mesma legislação, para comprovar o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica os candidatos deverão proceder à entrega de uma prova documental.

2. Vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 15 vagas, 2.ª Fase: 13 vagas, 3.ª Fase: 1 vaga e 4.ª Fase: 1 vaga.

2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.

2.3. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

2.4. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 12 alunos, consideram-se neste número o somatório entre os alunos do presente mestrado e do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º CEB.

2.5. A Presidência da ESEC decidirá até 6 de outubro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Seleção e seriação de candidatos

3.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Ana Maria Sarmiento Coelho (Presidente do Júri), Pedro Balas Custódio e Susana Maria Mendes Silveira (vogais efetivos).

3.2. Apenas podem candidatar-se ao curso os titulares da licenciatura em Educação Básica.

3.3. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula $C = L$, em que **C** é a classificação final e **L** a classificação da licenciatura com arredondamento às décimas.

3.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios: i) média das classificações obtidas nas unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional; ii) experiência profissional no domínio da formação; iii) preferência aos diplomados pela ESEC.

4. Processo de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

4.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.

4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais;

b) Prova documental: Certidão de aprovação em Unidades Curriculares de Português, Expressões e Didática.

c) Curriculum vitae;

d) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);

e) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);

Homologo



f) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

5. Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC e os atuais estudantes inscritos no IPC);
- b) Matrícula (1.º ano) - 75€;
- c) Inscrição (ano subsequente) – 75€;
- d) Propinas – 1.º ano: 697,00€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC) - De acordo com o n.º2 do Art.º 27 do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto “O valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual.”; 2.º ano: proporcional ao número de ECTS a que o aluno se matricula, tendo como referência o valor da propina do 1.º ano;
- e) Propina de prorrogação, se aplicável – 50% do valor da propina fixada para esse ano.

6. Funcionamento do curso

- 6.1. O curso funciona em regime diurno.
- 6.2. O curso de mestrado compreende três semestres letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2022 a novembro de 2024, de acordo com o Calendário Escolar.
- 6.3. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 28 de junho de 2024.
- 6.4. Todas as regras a observar na orientação e na coorientação encontram-se disponíveis no Regulamento do Mestrado e no Regulamento da Unidade Curricular na página web do curso, em: <https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>

7. Atribuição da classificação final de curso

O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

8. Outras informações

- 8.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC, na página web do curso: <https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>
- 8.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>
- 8.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

ANEXO 1 – Calendarização

1ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 1 de abril até 15 de maio de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 18 de maio de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	24 de maio de 2022
Reclamações	Até 03 de junho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	13 de junho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 14 a 17 de junho de 2022

2ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 16 de maio a 17 de julho de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 19 de julho de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	25 de julho de 2022
Reclamações	Até 27 de julho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	29 de julho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 01 a 05 de agosto de 2022

3ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 18 de julho a 18 setembro de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 20 de setembro de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2022
Reclamações	Até 28 de setembro de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	30 de setembro de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 03 a 07 de outubro de 2022

4ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 19 de setembro a 9 de outubro de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 11 de outubro de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	14 de outubro de 2022
Reclamações	Até 17 de outubro de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	18 de outubro de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 19 a 25 de outubro de 2022